



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

DECRETO Nº 060/2017

DATA: 16.05.2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na dotação orçamentária abaixo relacionada, no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.039	Programa de Atenção Integral a Família		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	934	39.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	934	11.000,00
	TOTAL		50.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.241.0023.2.033	Defesa e Promoção ao Idoso		
3.3.90.30	Material de Consumo	934	3.000,00
3.3.90.31	Premiação Cultural, Artística, Científica, Desportiva e Outras	934	1.500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	934	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	934	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	934	2.000,00
08.243.0025.2.076	Assistência a Criança e ao Adolescente		
3.3.90.30	Material de Consumo	934	1.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	934	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	934	3.000,00



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

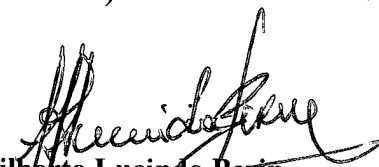
O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

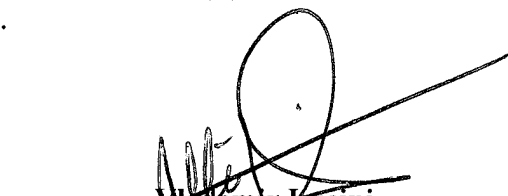
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	934	2.000,00
08.244.0026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	934	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	934	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	934	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	934	3.000,00
08.244.0026.2.039	Programa de Atenção Integral a Família		
3.3.90.30	Material de Consumo	934	2.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	934	2.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	934	6.000,00
08.244.0026.2.040	Serviços Sócio-Assistenciais com Recursos do IGD/SUAS		
3.3.90.30	Material de Consumo	934	1.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	934	5.000,00
08.244.0026.2.079	Programa de Atenção Integral a Família		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	934	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	934	1.000,00
	TOTAL		50.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio 2017.


Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal


Waldemir Lucini
Dir. Depto de Administração